



**Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

Rua Jose Augusto Correa, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 29.517.467/0001-95

E-mail: [educacao.vigia2009@yahoo.com.br](mailto:educacao.vigia2009@yahoo.com.br)

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Vigia de Nazaré (PA), 04 de dezembro de 2018.

**Ofício nº 1748/2018 – SEMED**

**Da: Secretaria Municipal de Educação – SEMED**

**À: Exm<sup>a</sup>. Prefeita Municipal de Vigia de Nazaré**

Senhora Prefeita,

Honrado em cumprimentá-la, e considerando a necessidade do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato nº 20180024 firmado com esta municipalidade e a empresa R. C. DE SOUSA FALCAO- ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 10.271.879/0001-60, estabelecida na TV. LAURO SODRE nº 373, CENTRO, Vigia de Nazaré PA, para o transporte escolar de alunos da área rural, e assentamentos, em estradas pavimentadas e não pavimentadas do Município de Vigia de Nazaré, para ano letivo de 2018;

Considerando que o equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato nº 20180024 se faz necessário em virtude da conciliação dos horários de utilização dos ônibus do Programa Caminho da Escola, que contribuíram para o atendimento e cobertura do **ITEM 03 - 3ª ROTA (POLO DA BARRETA), TURNO: MANHÃ; ITEM 14 - 14ª ROTA (POLO TUJAL), TURNO: MANHÃ e ITEM 15 - 15ª ROTA (POLO TUJAL), TURNO: TARDE**, havendo a necessidade da supressão desses itens do contrato original.

*Considerando que o art. 65, § 1º, da Lei n. 8.666/93, assim dispõe:*

*“Art. 65 Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*I - unilateralmente pela Administração:*

*a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;*

*b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou **diminuição quantitativa de seu objeto**, nos limites permitidos por esta Lei;*

*II - por acordo das partes:*

*a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;*



**Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

Rua Jose Augusto Correa, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 29.517.467/0001-95

E-mail: [educacao.vigia2009@yahoo.com.br](mailto:educacao.vigia2009@yahoo.com.br)

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato. fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

**§ 1º - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos;**

Considerando ainda, que a cláusula décima sexta do Contrato original assim estabelece:

**“CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

16.1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.”

16.1.1 – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e,

16.1.2 – nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.”

Solicitamos a Vossa Excelência, com a máxima brevidade, autorização para o **Aditivo de Supressão do Contrato nº 20180024**, com efeito retroativo a data de sua assinatura, nos termos do contrato original, conforme dispõe o art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com as especificações abaixo:



**Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

Rua Jose Augusto Correa, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 29.517.467/0001-95

E-mail: [educacao.vigia2009@yahoo.com.br](mailto:educacao.vigia2009@yahoo.com.br)

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

ITEM	DESCRIÇÃO	TURNO	QUANT.	KM/ DIA	DIAS LETIVO/ MÊS	KM/ MÊS	MÊS LETIVO /ANO	KM/ ANO LETIVO	VALOR DO KM	TOTAL
01	VEÍCULO de porte médio, com capacidade mínima para 11 passageiros sentados, na cor branca, com fabricação máxima de 08 anos, seguro obrigatório, incluindo condutor habilitado na categoria compatível com o veículo, manutenção preventiva e corretiva incluindo todos os insumos, destinados ao transporte escolar (demais especificidades estão constantes no termo de referência anexo a esta solicitação). ITINERÁRIO 1ª ROTA (POLO SÃO CRISTÓVÃO): 40 Km/DIA LOCALIDADES: Inicia-se no Km 47 - PA 140, seguindo para o Ramal do Riozinho, Vila de Acapú, Cajual, Açai Grande, e por fim, o Km 05 - PA 140 / Trajeto vice-versa. Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental São Cristóvão (Início às 06h50min e término às 11h40min). Quantidade Prevista: 11 alunos.	Manhã	01	40	22	880	10	8800	3,30	29.040,00
02	VEÍCULO de porte médio, com capacidade mínima para 22 passageiros sentados, na cor branca, com fabricação máxima de 10 anos, seguro obrigatório, incluindo condutor habilitado na categoria compatível com o veículo, manutenção preventiva e corretiva incluindo todos os insumos, destinados ao transporte escolar (demais especificidades estão constantes no termo de referência anexo a esta solicitação). ITINERÁRIO 2ª ROTA (POLO SÃO CRISTÓVÃO): 40 Km/DIA LOCALIDADES: Inicia-se no Km 47 - PA 140, seguindo para o Ramal do Riozinho, Vila de Acapú, Cajual, Açai Grande, e por fim, o Km 05 - PA 140 / Trajeto vice-versa. Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental São Cristóvão (Início às 13h50min e término às 18h40min). Quantidade Prevista: 22 alunos.	Tarde	01	40	22	880	10	8800	3,35	29.480,00
04	VEÍCULO de porte médio, com capacidade mínima para 12 passageiros sentados, na cor branca, com fabricação máxima de 08 anos, seguro obrigatório, incluindo condutor habilitado na categoria compatível com o	Manhã	01	27,5	22	605	10	6050	3,90	23.595,00



**Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

Rua Jose Augusto Correa, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 29.517.467/0001-95

E-mail: [educacao.vigia2009@yahoo.com.br](mailto:educacao.vigia2009@yahoo.com.br)

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

	<p>veículo, manutenção preventiva e corretiva incluindo todos os insumos, destinados ao transporte escolar (demais especificidades estão constantes no termo de referência anexo a esta solicitação).</p> <p>ITINERÁRIO 4ª ROTA (POLO CURUÇAZINHO): 27,5 Km/DIA          LOCALIDADES: Inicia-se em São Sebastião do Guarimã, seguindo para o Cocal, e por fim, o Curuçazinho / Trajeto vice-versa.          Escola Municipal de Ensino Fundamental São Sebastião do Guarimã (Início às 06h50mim e término às 11h40mim).          Escola Municipal de Ensino Fundamental Serafim dos Anjos Saldanha (Início às 06h50mim e término às 11h40mim).          Quantidade Prevista: 12 alunos.</p>									
05	<p>VEÍCULO de porte médio, com capacidade mínima para 15 passageiros sentados, na cor branca, com fabricação máxima de 08 anos, seguro obrigatório, incluindo condutor habilitado na categoria compatível com o veículo, manutenção preventiva e corretiva incluindo todos os insumos, destinados ao transporte escolar (demais especificidades estão constantes no termo de referência anexo a esta solicitação).</p> <p>ITINERÁRIO 5ª ROTA (POLO CURUÇAZINHO): 27,5 Km/DIA          LOCALIDADES: Inicia-se em São Sebastião do Guarimã, seguindo para o Cocal, e por fim, o Curuçazinho / Trajeto vice-versa.          Escola Municipal de Ensino Fundamental São Sebastião do Guarimã (Início às 13h50mim e término às 18h40mim).          Escola Municipal de Ensino Fundamental Serafim dos Anjos Saldanha (Início às 13h50mim e término às 18h40mim).          Quantidade Prevista: 15 alunos.</p>	Tarde	01	27,5	22	605	10	6050	4,00	24.200,00
06	<p>VEÍCULO de porte médio, com capacidade mínima para 12 passageiros sentados, na cor branca, com fabricação máxima de 08 anos, seguro obrigatório, incluindo condutor habilitado na categoria compatível com o veículo, manutenção preventiva e corretiva incluindo todos os insumos, destinados ao transporte escolar (demais especificidades estão constantes no termo de</p>	Manhã	01	30	22	660	10	6600	4,20	27.720,00



**Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

Rua Jose Augusto Correa, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 29.517.467/0001-95

E-mail: [educacao.vigia2009@yahoo.com.br](mailto:educacao.vigia2009@yahoo.com.br)

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

	referência anexo a esta solicitação). ITINERÁRIO 6ª ROTA (POLO MARACAJÁ): 30 Km/DIA LOCALIDADES: Inicia-se em Granja, seguindo para o Rio Grande, Bairro Novo, Maracajzinho, e por fim, o Maracajá / Trajeto vice-versa. Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Zenaide Nascimento (Início às 06h50mim e término às 11h40mim). Quantidade Prevista: 12 alunos.										
07	VEÍCULO de porte médio, com capacidade mínima para 20 passageiros sentados, na cor branca, com fabricação máxima de 10 anos, seguro obrigatório, incluindo condutor habilitado na categoria compatível com o veículo, manutenção preventiva e corretiva incluindo todos os insumos, destinados ao transporte escolar (demais especificidades estão constantes no termo de referência anexo a esta solicitação). ITINERÁRIO 7ª ROTA (POLO MARACAJÁ): 30 Km/DIA LOCALIDADES: Inicia-se em Granja, seguindo para o Rio Grande, Bairro Novo, Maracajzinho, e por fim, o Maracajá / Trajeto vice-versa. Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Zenaide Nascimento (Início às 06h50mim e término às 11h40mim). Quantidade Prevista: 20 alunos.	Tarde	01	30	22	660	10	6600	3,80	25.080,00	
08	VEÍCULO de porte médio, com capacidade mínima para 11 passageiros sentados, na cor branca, com fabricação máxima de 08 anos, seguro obrigatório, incluindo condutor habilitado na categoria compatível com o veículo, manutenção preventiva e corretiva incluindo todos os insumos, destinados ao transporte escolar (demais especificidades estão constantes no termo de referência anexo a esta solicitação). ITINERÁRIO 8ª ROTA (POLO KM 43 – PA 140): 30 Km/DIA LOCALIDADES: Inicia-se no Campina, seguindo para o Rio Grande, e por fim, a Vila de Campina / Trajeto vice-versa. Escola Municipal de Ensino Fundamental do Campina (Início às 06h50mim e término às 11h40mim). Quantidade Prevista: 11 alunos.	Manhã	01	30	22	660	10	6600	4,20	27.720,00	
09	VEÍCULO de porte médio, com	Tarde	01	30	22	660	10	0660	4,20	27.720,00	



**Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

Rua Jose Augusto Correa, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 29.517.467/0001-95

E-mail: [educacao.vigia2009@yahoo.com.br](mailto:educacao.vigia2009@yahoo.com.br)

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

	capacidade mínima para 12 passageiros sentados, na cor branca, com fabricação máxima de 08 anos, seguro obrigatório, incluindo condutor habilitado na categoria compatível com o veículo, manutenção preventiva e corretiva incluindo todos os insumos, destinados ao transporte escolar (demais especificidades estão constantes no termo de referência anexo a esta solicitação). ITINERÁRIO 9ª ROTA (POLO KM 43 – PA 140): 30 Km/DIA LOCALIDADES: Inicia-se no Campina, seguindo para o Rio Grande, e por fim, a Vila de Campina / Trajeto vice-versa. Escola Municipal de Ensino Fundamental do Campina (Início às 13h50mim e término às 18h40mim). Quantidade Prevista: 12 alunos.									
10	VEÍCULO de porte médio, com capacidade mínima para 05 passageiros sentados, na cor branca, com fabricação máxima de 08 anos, seguro obrigatório, incluindo condutor habilitado na categoria compatível com o veículo, manutenção preventiva e corretiva incluindo todos os insumos, destinados ao transporte escolar (demais especificidades estão constantes no termo de referência anexo a esta solicitação). ITINERÁRIO 10ª ROTA (POLO SANTA ROSA): 20 Km/DIA LOCALIDADES: Inicia-se nos Quatro Marcos, seguindo para o Quaxinduba, e por fim, a Vila de Santa Rosa / Trajeto vice-versa. Escola Municipal de Ensino Fundamental de Quaxinduba (Início às 06h50mim e término às 11h40mim). Escola Municipal de Ensino Infantil Deuzarina Cardoso Raiol (Início às 06h50mim e término às 11h40mim). Quantidade Prevista: 05 alunos.	Manhã	01	20	22	440	10	4400	4,20	18.480,00
11	VEÍCULO de porte médio, com capacidade mínima para 06 passageiros sentados, na cor branca, com fabricação máxima de 08 anos, seguro obrigatório, incluindo condutor habilitado na categoria compatível com o veículo, manutenção preventiva e corretiva incluindo todos os insumos, destinados ao transporte escolar (demais especificidades estão constantes no termo de	Tarde	01	20	22	440	10	4400	4,20	18.480,00



**Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

Rua Jose Augusto Correa, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 29.517.467/0001-95

E-mail: [educacao.vigia2009@yahoo.com.br](mailto:educacao.vigia2009@yahoo.com.br)

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

	referência anexo a esta solicitação). ITINERÁRIO 11ª ROTA (POLO SANTA ROSA): 20 Km/DIA LOCALIDADES: Inicia-se nos Quatro Marcos, seguindo para o Quaxinduba, e por fim, a Vila de Santa Rosa / Trajeto vice-versa. Escola Municipal de Ensino Fundamental de Quaxinduba (Início às 13h50mim e término às 18h40mim). Escola Municipal de Ensino Infantil Deuzarina Cardoso Raiol (Início às 13h50mim e término às 18h40mim). Quantidade Prevista: 06 alunos.									
12	VEÍCULO de porte médio, com capacidade mínima para 28 passageiros sentados, na cor branca, com fabricação máxima de 10 anos, seguro obrigatório, incluindo condutor habilitado na categoria compatível com o veículo, manutenção preventiva e corretiva incluindo todos os insumos, destinados ao transporte escolar (demais especificidades estão constantes no termo de referência anexo a esta solicitação). ITINERÁRIO 12ª ROTA (POLO PORTO SALVO): 48 Km/DIA LOCALIDADES: Inicia-se na Localidade dos Reis, seguindo para Santa Maria do Guarimã, Itérua, Pereira, Cabeceira do Pereira, e por fim, Água Doce/ Trajeto vice-versa. Escola Municipal de Ensino Fundamental do Itérua (Início às 06h50mim e término às 11h40mim). Escola Municipal de Ensino Fundamental do Cabeceira do Pereira (Início às 06h50mim e término às 11h40mim). Escola Municipal de Ensino Fundamental do Pereira (Início às 06h50mim e término às 11h40mim). Quantidade Prevista: 28 alunos.	Manhã	01	48	22	1.056	10	10.560	3,90	41.184,00
13	VEÍCULO de porte médio, com capacidade mínima para 24 passageiros sentados, na cor branca, com fabricação máxima de 10 anos, seguro obrigatório, incluindo condutor habilitado na categoria compatível com o veículo, manutenção preventiva e corretiva incluindo todos os insumos, destinados ao transporte escolar (demais especificidades estão constantes no termo de referência anexo a esta solicitação). ITINERÁRIO 13ª ROTA (POLO	Tarde	01	48	22	1.056	10	10.560	4,20	44.352,00



**Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

Rua Jose Augusto Correa, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 29.517.467/0001-95

E-mail: [educacao.vigia2009@yahoo.com.br](mailto:educacao.vigia2009@yahoo.com.br)

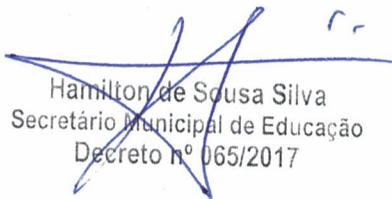
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

<p>PORTO SALVO): 48 Km/DIA          LOCALIDADES: Inicia-se na          Localidade dos Reis, seguindo para          Santa Maria do Guarimã, Itérua,          Pereira, Cabeceira do Pereira, e por          fim, Água Doce/ Trajeto vice-versa.          Escola Municipal de Ensino          Fundamental do Itérua (Início às          13h50mim e término às 18h40mim).          Escola Municipal de Ensino          Fundamental do Cabeceira do          Pereira (Início às 13h50mim e          término às 18h40mim).          Escola Municipal de Ensino          Fundamental do Pereira (Início às          13h50mim e término às 18h40mim).          Quantidade Prevista: 24 alunos.</p>									
<b>VALOR TOTAL R\$</b>									<b>337.051,00</b>

**Valor Total: R\$ 337.051,00 (Trezentos e trinta e sete mil e cinquenta e um reais).**

Certo do pronto atendimento, ficamos no aguardo.

Respeitosamente,

  
 Hamilton de Sousa Silva  
 Secretário Municipal de Educação  
 Decreto nº 065/2017